



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1090

Maceió, 31 de dezembro de 1963.

Dá autorização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Maceió autorizada a construir uma praça no Engenho de Dentro, no Jacintinho, contíguo à Lavandaria ali existente, dando-se-lhe o nome de Manuel Fontan.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - sub consignação 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 31 de dezembro de 1963.

Hamilton Morais - Presidente

Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publicada no Diário Oficial nº 28
4 de fevereiro de 1964.